



EDITAL Nº 03/2015

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes ao Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2016 do curso de Mestrado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para ingresso no PPGEE da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste em duas etapas eliminatórias e classificatórias como segue:

- 1ª etapa - análise de *curriculum vitae* e histórico escolar;
- 2ª etapa – entrevista e defesa do currículo.

§ 1º - O calendário do Processo Seletivo e os horários e locais de entrevistas serão divulgados na página <http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação do seu local de entrevista. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria do curso, pelo email ppgee@eletrica.ufpr.br ou através do telefone (41) 3361-3622.

Art. 2 - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

2. VAGAS

Art. 3 - As vagas ofertadas para o Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2016 estão distribuídas de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1: Vagas/professor.

	Vagas
Prof. Alexandre Aoki	2
Prof. André Augusto Mariano	2
Prof. Bernardo R. B. de A. Leite	3
Prof. César Augusto Dartora	1
Prof. Clodomiro U. Vila	1
Prof. Carlos Marcelo Pedroso	2
Prof. Eduardo Gonçalves de Lima	3
Prof. Eduardo Parente Ribeiro	2
Prof. Evelio Martín G. Fernández	2
Prof. Elizete Lourenço	1
Prof. Gideon Villar Leandro	2
Prof. Gustavo H. C. Oliveira	2
Prof. Horácio T. dos Santos Filho	1
Prof. Leandro dos Santos Coelho	4
Prof. João Américo Vilela	2
Prof. Luis Henrique A. Lolis	2
Prof. Odilon L. Tortelli	1
Prof. Roman Kuiava	2



3. INSCRIÇÕES

Art. 4 - As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no período do dia 18 de outubro de 2015 até as 12 horas do dia 18 de novembro de 2015, ou pelo CORREIO, com data de postagem até 15 de novembro de 2015, para o seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Centro Politécnico – Caixa Postal 19011, Jardim das Américas – Curitiba – PR, CEP: 81531-990.

§ 1º - As inscrições estarão vinculadas aos projetos de pesquisa constantes no Anexo do presente Edital e também na página

<http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/linhasdepesquisa.htm>

§ 2º - O candidato poderá se inscrever em um dos projetos de pesquisa constantes do Anexo, ou, alternativamente, poderá propor seu próprio projeto de pesquisa.

§ 3º - Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (formulário disponível em:

<http://www.eletrica.ufpr.br/p/ppgee:inscricoes>);

b) Fotocópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando o último período de curso de graduação reconhecido;

b) Uma fotografia 3x4 cm;

c) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro.

d) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site www.cnpq.br) **(comprovantes somente no item (g))**;

e) Histórico escolar do curso de graduação;

f) Duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

<http://www.eletrica.ufpr.br/p/ppgee:inscricoes>);

g) Ficha de Critérios de Seleção preenchida e acompanhada de documentos comprobatórios (modelo disponível em: <http://www.eletrica.ufpr.br/p/ppgee:inscricoes>);

f) Uma folha A4, datada e assinada pelo candidato, contendo título e resumo da proposta de projeto de dissertação que pretende desenvolver. É recomendável, mas não obrigatório, discutir a proposta com um professor credenciado no programa (vide Tabela 1 para verificar professores com vagas disponíveis este edital).

§ 4º - Deverá ser preenchida um formulário de inscrição “on line” no endereço:

(<http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/formulario.htm>) e sua respectiva cópia impressa assinada pelo candidato deverá ser enviada junto com o restante da documentação.

§ 5º - As informações contidas na ficha de inscrição serão definitivas, não sendo possível, a qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 6º - A ficha de inscrição somente poderá ser assinada pelo candidato.

§ 7º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.



4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira Etapa – Análise de *curriculum vitae* e histórico escolar.

Art. 5 - A avaliação curricular será realizada por banca examinadora e valerá no máximo 12 (doze) pontos.

§ 1º - Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,5 pontos.

§ 2º - Serão pontuadas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

Art. 6 - Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular serão de acordo com o documento disponível em

http://www.eletrica.ufpr.br/pl/_media/ppgee:2016:criterios_mestrado_2016_v1.pdf.

Art. 7 - Será desclassificado o candidato que não entregar o *curriculum* no formato Lattes.

§ 1º - Somente serão considerados, para fins de pontuação, os itens devidamente comprovados com cópia dos documentos.

§ 2º - O programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPR não se responsabilizará pela devolução dos documentos apresentados.

4.2 Segunda Etapa – Entrevista e defesa do currículo.

Art. 8 – A entrevista será realizada com o objetivo de avaliar o perfil técnico, científico e pessoal do candidato para fazer uma dissertação de mestrado vinculada ao projeto de pesquisa pretendido (a lista de projetos do programa está disponível no site do curso).

§ 1º - A entrevista poderá ser presencial ou por vídeo conferência.

§ 2º - O julgamento da entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

§ 3º - Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos nesta etapa.

§ 4º - O candidato que não realizar a entrevista na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO

Art. 9 – O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica efetuará a classificação dos candidatos por projeto de pesquisa, em ordem decrescente dos seus desempenhos, os quais serão definidos pela média aritmética das duas notas obtidas pelo candidato na análise do currículo e histórico escolar e no julgamento da entrevista.

§ 1º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

a) maior nota no julgamento do currículo;

b) maior nota no julgamento da entrevista.

§ 2º - Será emitido, com base na classificação, o relatório dos selecionados nas vagas sendo ofertadas.

Art. 10 - Não se concederá segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho em qualquer das etapas, devido às características do Processo Seletivo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica

Art. 11 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos selecionados por projeto de pesquisa nas respectivas áreas de concentração.

Art. 12 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2016.

Art. 13 - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados e selecionados, devidamente homologadas e afixadas no edital do Programa de Pós-graduação de Engenharia Elétrica da UFPR.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação, será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

Art. 14 - O candidato selecionado somente poderá efetuar a matrícula na área de concentração para a qual foi aprovado.

Parágrafo único - Estará impedido de realizar a matrícula, como aluno regular do programa, o candidato que for desclassificado ou cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada projeto de pesquisa;

Art. 15 - Caso existam vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, será realizada uma única chamada complementar na primeira semana letiva do primeiro semestre de 2016, obedecendo à ordem decrescente de desempenho obtida pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.

Art. 16 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

Art. 17 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPR.

Art. 18 - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 15 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Gustavo Henrique da Costa Oliveria
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia